

Edição 5268 | 12 de maio de 2023

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 187/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015046/2023 para supressão de uma na Rua Jobair da Silva Prado, 122, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 188/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014224/2023 para supressão de uma na Rua José Tonelli, 199, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 189/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015048/2023 para supressão de uma na Rua Geraldo Santos, 300, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 190/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012397/2023 para supressão de uma na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 127, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 191/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015059/2023 para supressão de uma árvore na Rua Professor Emílio Mazzola, 240, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é

passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021, de 16 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO N. 3.833-5/2021.

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública n. 001/21, de 16 de junho de 2021, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 3.833-5/2021;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

Tornamos público o seguinte resultado:

Flocesso	ESCOLA	HABILITADA	POR	ATENDER	AS
	CONDIÇÕES DO EDITAL				
PMJ.0011596/2023	SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO				
	APRENDI	Z LTDA.			

Jundiaí, 11 de maio de 2023.

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capato Tromboni Especialista em Educação – Supervisora Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I

Silvana Miranda Alves Larrubia Especialista em Educação - Supervisora Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

> Solange Miguel Vaz Especialista em Educação - Supervisora Divisão de Unidades Contratadas

> Ana Lúcia Raymundo Pereira Assessora de Políticas Governamentais Unidade Adjunta Institucional

> > Solange de Barros Assistente de Administração Divisão de Contratos

Stheiner George dos Santos Assistente de Administração Divisão de Contratos

CULTURA

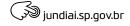
DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

CONCURSO N. 01/2023, edital N. 02/2023 para seleção e premiação de coreografias para o "25º ENREDANÇA 2023";

Processo Administrativo SEI N. 960/2023-1;

CONSIDERANDO os itens 9.2 e 9.5 do referido edital segue, abaixo, a relação das premiações especiais conferidas em aporte monetário:

- BAILARINA RÉVELAÇÃO (INFANTIL E JUVENIL I): Helena Nascimento Franco (Premiere Escola de Dança): R\$ 1.000,00 (mil reais);
- BAILARINO REVELAÇÃO (INFANTIL E JUVENIL I): Isaac Francisco (Premiere Escola de Dança): R\$ 1.000,00 (mil reais);
- MELHOR BAILARINA (JUVENIL II, ADULTO e 40+): Sofia Santos Souza (Premiere Núcleo de Dança): R\$ 1.000,00 (mil reais);
- MELHOR BAILARINO (JUVÉNIL II, ADULTO e 40 +): Quin Roque: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- MELHOR CONJUNTO (INFANTIL E JUVENIL I): Em-canto do



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí



Edição 5268 | 12 de maio de 2023

CULTURA

pensamento (IOA Dança): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- MELHOR CONJUNTO (JUVENIL II, ADULTO e 40+): Grupo Corpo Livre (Revolting Children): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- MELHOR COREOGRAFIA (INFANTIL E JUVENIL I): Em-canto do pensamento (IOA Dança): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- MELHOR COREOGRAFIA (JUVENIL II, ADULTÓ e 40+): E se foi (Premiere Núcleo de Dança): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- VOTO POPULAR 15/04: Cia Infantil de Dança Debora Elizabeth Luz, Câmera, Ação: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- VOTO POPULAR 16/04: Dancers Escola de Dança Thunderous: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- VOTO POPULAR 18/04: Academia Dé Dance Vem dançar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- VOTO POPULAR 19/04: Ecco Cia de Dança Raízes: R\$ 1.000,00 (mil reais):
- (mil reals);

 VOTO POPULAR 20/04: Grupo Corpo Livre Revolting Children:
- R\$ 1.000,00 (mil reais);

 VOTO POPULAR 21/04: Academia Dé Dance Contágio: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- VOTO POPULAR 22/04: Espaço de Dança Eliana Benatti Valsa das Flores: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA Diretor do Departamento de Cultura

> MARCELO PERONI Gestor da Unidade de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO № 02/2023 - Edital para seleção e contratação de curtasmetragens - 4º Festival de Curtas-Metragens 2023

Processo Administrativo SEI Nº 2718/2023

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 04, de 15 de fevereiro de 2023 e do item 4 do edital

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de maio de 2023 - Edição 5264:

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 7.8 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE

Negar provimento aos recursos interpostos, visto que a análise técnica foi realizada por comissão específica da CAT (Comissão de Avaliação Técnica), composta por profissionais especializados, com notório saber. Assim, a nota atribuída está estritamente relacionada ao conhecimento técnico do profissional contratado e não comporta reforma.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO lago Fernando Santos Rosana Congilio Martins de Camargo

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO Nº 02/2023 - Edital para seleção e contratação de curtasmetragens - 4º Festival de Curtas-Metragens 2023

Processo Administrativo SEI Nº 2718/2023

CONSIDERANDO 0 despacho decisório exarado COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE **CADASTRO** quanto aos recursos interpostos no presente certame: CONSIDERANDO o disposto no item 7.8.3 do Edital;

RESOLVE:

a) Manter a decisão da CAC em negar provimento aos recursos apresentados:

b) Apresentar o seguinte quadro geral com as propostas SELECIONADAS neste certame, a saber:

Olba aláma da Ornida		
Olho além do Ouvido		
Entre Muros		
Rua do Bosque		
De Frente Pro Escuro		
Arte Urbana por Elas		
RUA ATALEIA		
		VIDAS DE PAPEL
Ava Kuña, Aty Kuña; mulher		
indígena, mulher política		
Astronauta		
ANARRIÊ		
Descentraliza		
0,5		
A Love Book		
Um sonho esquisito		
		NA - 1 44 - · · ·
Mokattam		
D.		
Código Pirata		
Morro do Cemitério		
Anderson		
Cortes Profundos		
Mora		
ZABUMBANDO		
		O Presente
Sethico		

MARCELO PERONI Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2023-2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, torna pública a convocação, de todos os interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil com composição para o biênio 2023-2025:

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - Gestão 2021-2023, em 17 de julho de 2023, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando aprovado em Reunião Ordinária 26 de abril de 2023, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2025, conforme segue abaixo:

- 1. ĎAS VAGAS E REQUISITOS
- 1.1 A eleição de conselheiros para representarem a sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para a gestão 2023-2025 abrangerá os seguintes segmentos:
- A 03 (três titulares) e 03 (três suplentes) representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo;
- B 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;
- C 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- D 05 (cinco titulares) e 05 (cinco suplentes) representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e

